



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES
RUA MUNIZ FREIRE - Bairro CENTRO - CEP 29015140 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br

**PORTARIA - COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA
VITÓRIA - DIRETORIA DO FORO**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR RODRIGO CARDOSO FREITAS MM. JUIZ DE DIREITO DO FORO DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 120, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, compete ao Juiz Diretor do Foro tomar providências de ordem administrativa relacionadas com a fiscalização, disciplina e regularidade dos serviços forenses, ressalvados os atos específicos do Juiz da unidade judiciária;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer diretrizes para o atendimento presencial e virtual nos cartórios da 1ª e 2ª Contadorias da Comarca de Vitória;

CONSIDERANDO a migração de todo o acervo de processos físicos para o sistema PJe, ocasionando substancial mudança das necessidades e condições físicas de trabalho das unidades judiciais e administrativas do Juízo de Vitória;

CONSIDERANDO que será inevitável o compartilhamento de espaços físicos para se alcançar maior celeridade e eficiência a prestação dos serviços judiciários;

RESOLVE:

1- **UNIFICAR** o local de atendimento presencial (balcão) dos cartórios da 1ª e 2ª Contadorias da Comarca de Vitória, que deverá ser realizado no espaço físico do Cartório da 1ª Contadoria de Vitória.

2 - O Atendimento do balcão unificado dos Cartórios da 1ª e 2ª Contadorias da Comarca de Vitória se manterá, provisoriamente, no andar Térreo do Fórum Criminal de Vitória, situação a Rua Pedro Palácios, nº 105, Cidade Alta/Centro, Vitória/ES, até que sejam disponibilizados novos espaços para todas as unidades judiciária e administrativa pela Presidência do Tribunal de Justiça.

3- A unificação de atendimento presencial não altera a separação de competências e atribuições dos Cartórios da 1ª e 2ª Contadorias da Comarca de Vitória, previstas na legislação de regência em vigor.

4- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DADO E PASSADO nesta cidade de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, aos vinte (20) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Eu, Luciana Fernandes Pim, Secretária deste Juízo, registrei, autuei e subscrevi.

RODRIGO CARDOSO FREITAS

Juiz de Direito

Diretor do Foro de Vitória



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO CARDOSO FREITAS, JUIZ(A) DE DIREITO DIRETOR(A) DO FORO**, em 20/03/2024, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2019445** e o código CRC **EDB9F421**.
